



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 796, de 10 de março de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), suplementar à dotação 0601 1688534.1.005 - Serviços Públicos Gerais - SERM, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, far-se-à através de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.1.001	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	15.000.000,00
0701 0307025.1.010	- Encargos Gerais do Município Rec.Sob Superv.Servs.Finanças	
	4110 - Obras e Instalações	10.000.000,00
0307021.1.001	-	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	15.000.000,00
		<u>40.000.000,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de março de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Função A Carvalho Beldin - Secr da Prefeitura